

Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política

Edital Regular de Seleção 2020 – Mestrado e Doutorado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP) da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período de **26 de agosto a 24 de setembro de 2019**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos(as) ao Curso de MESTRADO e ao Curso de DOUTORADO.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições serão feitas exclusivamente on-line, por meio de link que ficará disponível no site do Programa (www.ppgcp.ufmg.br ou <http://www.fafich.ufmg.br/ppgcp/>), até às 23h59min (horário de Brasília), do dia 24 de setembro de 2019. Dentro do período de inscrição, o(a) candidato(a) poderá iniciar o envio da documentação e complementá-lo a qualquer momento, devendo, no entanto, encerrar a inscrição no sistema, impreterivelmente, até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 24 de setembro de 2019, conforme instruções disponíveis na tela. Após o encerramento do prazo para inscrição, o PPGCP-UFMG não oferecerá oportunidade para reenvio de documentação que esteja incorreta, ilegível ou faltante, sendo o(a) candidato(a) o(a) único(a) responsável pelo preenchimento e pelo envio on-line do Formulário de Inscrição com todos os anexos exigidos, conforme discriminado neste Edital. Em hipótese alguma, serão aceitas inscrições de outras formas (presencial, por e-mail ou pelo correio). A falta ou o envio em formato incorreto ou ilegível de qualquer um dos documentos exigidos neste Edital levará ao indeferimento da inscrição. O(A) candidato(a) deverá seguir as instruções da tela, preenchendo adequadamente os campos do Formulário de Inscrição e anexando, em formato PDF, cópia de todos os documentos listados no item 3.1 neste Edital.

1.2 - Em caso de dúvida, o(a) candidato(a) poderá consultar o PPGCP-UFMG pelo telefone (31) 3409-5030 ou pelo *e-mail*: selecaoppgcp@fafich.ufmg.br, e/ou conferir as informações nos *sites* <http://www.ppgcp.ufmg.br> ou <http://www.fafich.ufmg.br/ppgcp>. Todas as informações sobre as etapas do processo seletivo, incluindo os seus resultados, serão disponibilizados nos sites do Programa.

1.3 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ R\$ 155,95 (Cento e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)** conforme **Resolução n° 30, de 13 de dezembro de 2007**, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU),

que deverá ser gerada no endereço:

<https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaoqru/gerir/geriremissaoqru.seam?codigo=6PpopTdMI> com os códigos indicados no **Anexo I** deste Edital. Será

isento(a) do pagamento dessa taxa o(a) candidato(a) cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel - FUMP, pelo menos 15 (quinze) dias antes do encerramento do período das inscrições no processo de seleção. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço <http://www.fump.ufmg.br> ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 - Bairro São José - Belo Horizonte - MG - Telefone (31) 3409-8400.

1.4 Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.5 Candidato(a) que não possua um dos certificados de conhecimento de língua estrangeira especificados neste Edital, no, item 5.1.4, no caso da seleção para o MESTRADO, e no, item 5.2.4, no caso da seleção para o DOUTORADO, deverá, ainda, no período de **13 a 27 de agosto de 2019**, inscrever-se especificamente para as provas de língua do CENEX/FALE/UFMG.

1.6 A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência Política poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – <http://www.fafich.ufmg.br/ppgcp>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 16 (dezesesseis) vagas para o DOUTORADO e 16 (dezesesseis) vagas para o MESTRADO, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2020. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 05 das 16 vagas do Doutorado e 05 das 16 vagas do Mestrado, serão reservadas aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as).

2.2 Caso as vagas ofertadas para o mestrado e o doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas na página web do Programa, com até 30 dias de antecedência do processo seletivo.

2.3 A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível nos sites do Programa (<http://www.ppgcp.ufmg.br> ou <http://www.fafich.ufmg.br/ppgcp> - link Seleção M/D – Editais e formulários). Os(As) candidatos(as) deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), ou seja, é vedado ao(à) candidato(a) a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os(As) optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.5 deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para se inscrever, o(a) candidato(a) ao Curso de MESTRADO ou de DOUTORADO deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição on-line com a indicação de uma linha de pesquisa do Programa, a saber: (i) Estado, Gestão e Políticas Públicas; (ii) Instituições Políticas e Política Internacional; (iii) Comportamento Político e Opinião Pública; (iv) Participação, Movimentos Sociais e Inovações Democráticas; (v) Teorias da Justiça, Feminismo e Pensamento Político Brasileiro; e deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF (sendo indispensável que todos os documentos estejam legíveis e sem rasura):

- 1) Fotografia 3X4 cm.;
- 2) Cópia do diploma de graduação (frente e verso) expedido por estabelecimento oficial, ou oficialmente reconhecido, ou documento equivalente que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- 3) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- 4) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento, de um documento de identidade com validade nacional e do CPF; candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar o passaporte;
- 5) Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante a apresentação da certidão de quitação eleitoral a ser obtida em

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);

6) Documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações militares, quando for o caso;

7) Cópia do comprovante de endereço;

8) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP;

9) Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Programa.

10) Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar a documentação exigida na legislação específica;

11) Currículo no modelo Lattes, disponível no site <http://lattes.cnpq.br>, atualizado e com comprovantes dos itens declarados anexados, tendo em vista os critérios de avaliação do Histórico Escolar e currículo, previstos nos itens 5.1.5.1, para o Mestrado, e 5.2.5.1, para o Doutorado deste edital. No caso das publicações, a comprovação deve ser feita apresentando: páginas de rosto do livro, revista ou anais; índice ou sumário da publicação; página da ficha catalográfica e ISBN ou ISSN; primeira página do texto do candidato;

12) **Para o Mestrado: pré-projeto de dissertação (em pdf)** com, no máximo, 10 (dez) páginas (não computada a folha de rosto), em papel tamanho A4, espaço 1.5, fonte Times New Roman 12. O pré-projeto deverá estar vinculado a uma das cinco linhas de pesquisa existentes no Programa de Pós-graduação em Ciência Política da UFMG, a saber: (i) Estado, Gestão e Políticas Públicas; (ii) Instituições Políticas e Política Internacional; (iii) Comportamento Político e Opinião Pública; (iv) Participação, Movimentos Sociais e Inovações Democráticas; (v) Teorias da Justiça, Feminismo e Pensamento Político Brasileiro. A folha de rosto do pré-projeto de dissertação deverá conter o título do pré-projeto e a identificação da linha de pesquisa à qual o pré-projeto pretende se vincular. **Não poderá haver ao longo do pré-projeto de dissertação nenhuma identificação do(a) candidato(a), sob pena de desclassificação.** O pré-projeto deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens, nesta ordem: a) Introdução, contendo: breve apresentação do tema, definição do objeto, e a delimitação do problema a ser investigado, ou seja, do objetivo; b) Justificativa; c) Marco teórico e hipóteses; d) Metodologia; e) Referências; outros itens poderão ser inseridos.

13) **Para o Doutorado: pré-projeto de tese (em pdf):** deverá ter entre 15 e 20 laudas (não computada a folha de rosto), em papel tamanho A4, espaço 1.5, fonte Times New Roman 12 e deverá estar vinculada a uma das linhas de pesquisa existentes no Programa de Pós-graduação em Ciência Política, a saber: (i) Estado, Gestão e Políticas Públicas; (ii) Instituições Políticas e Política Internacional; (iii) Comportamento Político e Opinião Pública; (iv) Participação, Movimentos Sociais e Inovações Democráticas; (v) Teorias da Justiça, Feminismo e Pensamento Político Brasileiro. A folha de rosto do pré-projeto de tese deverá conter o título do pré-projeto e a identificação da linha de pesquisa à qual o trabalho pretende se vincular. **Não poderá haver ao longo do pré-projeto de tese nenhuma identificação do(a) candidato(a) sob pena de desclassificação.** O pré-projeto deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens, nesta ordem: a) Introdução, contendo: breve apresentação do tema, definição do objeto, e a delimitação do problema a ser investigado, ou seja, do objetivo; b) Justificativa; c) Marco teórico e hipóteses; d) Metodologia; e) Referências; outros itens poderão ser inseridos.

3.2 Caberá à Coordenação do Programa a decisão sobre o deferimento dos pedidos de inscrição para MESTRADO e DOUTORADO, com base na análise da documentação apresentada e no atendimento aos termos deste Edital. A divulgação da homologação das inscrições será realizada até o dia **26 de setembro de 2019** no site e no mural da Secretaria.

3.3 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo(a) candidato(a) ou seu representante legal (procurador munido de procuração simples) e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Central de Atendimento da Pós-Graduação – CAPG (sala 2027 da FAFICH) no horário de 9h às 21h.

3.4 Não serão homologadas as inscrições que forem feitas de forma incompleta, fora do prazo e/ou que não atenderem às exigências deste Edital, ou aquelas que estiverem ilegíveis, com rasura e/ou em formato inadequado. Nenhum documento poderá ser anexado após o término do período de inscrição.

3.5 No ato da inscrição, a cada candidato(a) ao Mestrado ou ao Doutorado será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante toda a avaliação realizada pelos membros da banca examinadora, seja na prova específica escrita (no caso do Mestrado), seja no pré-projeto (no caso do Mestrado e do Doutorado).

3.6 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3.7 Candidatos(as) com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.8 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por uma banca de três membros titulares e um suplente, indicados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência Política. O suplente só participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de membro titular. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, na Secretaria e no *site* do Programa, até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do processo seletivo, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos(as) candidatos(as) inscritos(as) neste concurso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 MESTRADO

5.1.1 O concurso constará de quatro etapas e se realizará no período compreendido entre **2 de outubro a 29 de novembro de 2019**, no Departamento de Ciência Política da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG (segunda, terceira e quarta etapas), e em local indicado pelo CENEX/FALE/UFMG (primeira etapa).

5.1.2 Caberá recurso parcial contra cada uma das etapas do processo seletivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da quarta etapa será divulgado com o resultado final. Recursos contra o resultado da primeira etapa estão disciplinados no Edital FALE/UFMG - 005/2019, disponível em <http://www.letras.ufmg.br/cenex/>. O(a) candidato(a) que interpuser recurso contra o resultado da 1ª etapa do processo seletivo deverá comunicar através do e-mail selecaoppgcp@fafich.ufmg.br, em arquivo anexado, no formato *pdf (assunto “Recurso Exame de Proficiência – Nome do(a) candidato(a)”), **até o dia 18 de outubro de 2019** (data final do próprio Cenex para recursos), sob pena de eliminação do certame.

5.1.3 Os recursos parciais contra os resultados da segunda e terceira etapas do processo seletivo, bem como os recursos contra o resultado final, deverão

ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues pessoalmente na Central de Atendimento da Pós-Graduação – CAPG (sala 2027 da FAFICH) no horário de 9h às 21h. No caso de a entrega ser feita por terceiro, este deverá estar munido de procuração simples. Recursos parciais contra os resultados da segunda e da terceira etapas, sem prejuízo do recurso final, somente serão aceitos se interpostos, no máximo, **até 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos respectivos resultados.**

5.1.4 A **Primeira Etapa**, de caráter exclusivamente eliminatório, constará de prova escrita de língua inglesa. Esta prova será realizada pelo Centro de Extensão da Faculdade de Letras da UFMG – CENEX/FALE/UFMG. O(A) candidato(a) deverá inscrever-se especificamente para a prova de língua inglesa da Área 3 (Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas), no período de **13 a 27 de agosto de 2019**, de acordo com informações contidas no Edital FALE/UFMG 005/2019, disponibilizado no site do CENEX/FALE/UFMG: <http://www.letras.ufmg.br/cenex/>, link Exames de Proficiência. A prova de língua inglesa será realizada pelo CENEX/FALE/UFMG, no dia **15 de setembro de 2019, de 14h às 17h.**

5.1.4.1 A avaliação dos(as) candidatos(as) será feita através da aplicação de prova de caráter instrumental, isto é, prova cuja finalidade é medir a capacidade de leitura e compreensão de textos do(a) candidato(a) no idioma. Exige-se o aproveitamento mínimo de 60% para aprovação nesta prova. O resultado desta prova será divulgado no site do CENEX/FALE/UFMG, no dia **8 de outubro de 2019.**

5.1.4.2 O(A) candidato(a) deverá entregar o resultado da aprovação na prova de língua estrangeira através do e-mail selecaoppgcp@fafich.ufmg.br, em arquivo anexado, no formato *pdf (assunto “Exame de proficiência – Nome do(a) Candidato(a)”), **até o dia 10 de outubro de 2019**, sob pena de eliminação do certame.

5.1.4.3 A nota obtida nesta prova não entrará no cômputo da média para aprovação final do(a) candidato(a). Não obstante, a aprovação na prova de inglês é requisito para ingresso no curso de mestrado.

5.1.4.4 Estarão **dispensados(as)** de realizar essa prova os(as) candidatos(as) que apresentarem, no ato da inscrição na seleção para o curso de mestrado, um dos seguintes certificados de conhecimento de língua inglesa expedido nos últimos 3 (três) anos: (i) certificado de aprovação do CENEX/FALE/UFMG em exame realizado para a Área 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas (mínimo de 60%); (ii) Test of English as Foreign Language - TOEFL (PBT - Paper-based testing - mínimo de 550 pontos; CBT - Computer-based testing - mínimo de 213 pontos; IBT - Internet-based testing -

mínimo de 80 pontos; ITP, Institutional Testing Program – mínimo de 400 pontos); (iii) International English Language Test - IELTS (mínimo de 6,0 pontos). Outros certificados institucionais de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados ao colegiado do Programa para julgamento de sua equivalência aos demais.

5.1.4.5 Candidatos(as) estrangeiros(as) estarão dispensados(as) de realizar a prova de língua inglesa caso tenham o inglês como língua nativa ou apresentem um dos certificados de proficiência supramencionados.

5.1.4.6 Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta etapa participarão da etapa seguinte. O resultado desta etapa será divulgado até o dia **15 de outubro de 2019**.

5.1.5 A **Segunda Etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, constará de duas avaliações: **(I) avaliação de currículo e histórico escolar** e **(II) avaliação do pré-projeto de dissertação** do(a) candidato(a). A cada uma dessas avaliações será atribuída uma nota de 0 a 100.

5.1.5.1 Os critérios de **avaliação dos currículos e históricos escolares** serão: 1) rendimento escolar, avaliado pelo histórico escolar; 2) cursos de especialização, de mestrado ou afins; 3) publicações; 4) participação como estagiário (a), monitor(a) e/ou bolsista em projetos institucionais; 5) apresentação de trabalhos em eventos acadêmico-científicos; 6) experiência profissional e/ou de docência em áreas afins. Os critérios listados de 1 a 6 corresponderão a 100% da nota desta avaliação, podendo ser diferentemente ponderados a critério da banca examinadora. A ponderação desses seis critérios (barema) será divulgada, na Secretaria e no *site* do Programa, até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do processo seletivo.

5.1.5.2 Os critérios de **avaliação dos pré-projetos**, listados a seguir, corresponderão a 100% da nota desta avaliação e serão igualmente valorizados entre si: a) definição clara do objetivo de pesquisa b) domínio da bibliografia pertinente; c) consistência e coesão da redação; d) capacidade de articulação entre dados e teoria; e) adequação às linhas de pesquisa do programa; f) exequibilidade dentro de prazo para execução (máximo de 24 meses para mestrado). Na avaliação dos pré-projetos, a banca examinadora não terá conhecimento da identidade dos(as) candidato(a)s e sua identificação, para fins de classificação, será feita através do seu número de inscrição no concurso.

5.1.5.3 A nota desta etapa será a média aritmética das notas obtidas nas avaliações do (i) currículo e histórico escolar e (ii) do pré-projeto de pesquisa. Exige-se nota mínima de 70 (setenta) em 100 (cem) pontos para aprovação

nesta etapa. O resultado desta etapa será divulgado até o dia **21 de outubro de 2019**.

5.1.5.4 Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta etapa participarão da etapa subsequente.

5.1.6 A **Terceira Etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, constará de **prova escrita de conhecimento em Ciência Política**. Esta prova versará sobre bibliografia divulgada no **Anexo II** deste Edital. Exige-se nota igual ou superior a 70 (setenta) em 100 (cem) pontos para aprovação nesta etapa. Esta prova será realizada no dia **29 de outubro de 2019, de 9h às 12h**, em local a ser divulgado junto com o resultado da segunda etapa. O resultado desta prova será divulgado até o dia **8 de novembro de 2019**.

5.1.6.1 Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta etapa participarão da etapa subsequente.

5.1.7 A **Quarta Etapa**, de caráter eliminatório e classificatório: **arguição oral dos(as) candidatos(as), com base no currículo e no pré-projeto apresentado**. As arguições orais da quarta etapa serão conduzidas em português, embora o(a) candidato(a) possa responder aos questionamentos em português, inglês ou espanhol. Os critérios de avaliação desta etapa, listados a seguir, corresponderão a 100% da nota desta avaliação e serão igualmente valorizados entre si: a) conhecimento teórico e metodológico na área da Ciência Política, especialmente no que se refere ao tema do pré-projeto apresentado; b) capacidade argumentativa face às questões colocadas pela banca examinadora; c) habilidade do(a) candidato(a) para expor e debater aspectos relevantes de sua trajetória e currículo. Esta etapa será realizada no período de **18 a 22 de novembro de 2019**, de acordo com cronograma elaborado pela banca examinadora e divulgado oportunamente na secretaria e no site do Programa. Exige-se nota igual ou superior a 70 (setenta) em 100 (cem) pontos para aprovação nesta etapa.

5.1.7.1 Para candidatos (as) não residentes no Estado de Minas Gerais, esta etapa poderá também ser realizada à distância, via *skype*, desde que solicitado no ato da inscrição e com indicação, no formulário de inscrição, do endereço eletrônico do(a) candidato(a) no *skype*. Neste caso, a arguição será feita **somente no dia 22 de novembro de 2019**, em horário a ser informado quando da divulgação do resultado da terceira etapa. O(A) candidato(a) se responsabilizará por testar a conexão com a Secretaria do Programa, quando solicitado(a), garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do(a) candidato(a).

5.1.7.2. O resultado desta etapa será divulgado com o resultado final.

5.1.8 A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do(a) candidato(a).

5.2 DOUTORADO

5.2.1 O concurso constará de três etapas e se realizará no período compreendido entre **2 de outubro a 29 de novembro de 2019**, no Departamento de Ciência Política da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG (segunda e terceira etapas), e em local indicado pelo CENEX/FALE/UFMG (primeira etapa).

5.2.2 Caberá recurso parcial contra todas as etapas do processo seletivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da terceira etapa será divulgado com o resultado final. Recursos contra o resultado da primeira etapa, estão disciplinados no Edital FALE/UFMG 005/2019, disponível em <http://www.letras.ufmg.br/cenex/>. O(a) candidato(a) que interpuser recurso contra o resultado da 1ª etapa do processo seletivo deverá comunicar através do e-mail selecaoppgcp@fafich.ufmg.br, em arquivo anexado, no formato *pdf (assunto “Recurso Exame de proficiência – Nome do/a Candidato/a”), até o dia **18 de outubro de 2019** (data final do próprio Cenex para recursos), sob pena de eliminação do certame.

5.2.3 Os recursos parciais contra o resultado da segunda etapa do processo seletivo, bem como os recursos contra o resultado final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues pessoalmente na Central de Atendimento da Pós-Graduação – CAPG (sala 2027 da FAFICH) no horário de 9h às 21h. No caso de a entrega ser feita por terceiro, este deverá estar munido de procuração simples. Recursos parciais contra os resultados da segunda etapa, sem prejuízo do recurso final, somente serão aceitos se interpostos, no máximo, **até 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos respectivos resultados**.

5.2.4 A **Primeira Etapa**, de caráter exclusivamente eliminatório, constará de **provas escritas de línguas estrangeiras: espanhol e inglês**. Estas provas serão realizadas pelo Centro de Extensão da Faculdade de Letras da UFMG – CENEX/FALE/UFMG. O(A) candidato(a) deverá inscrever-se especificamente para estas provas da Área 3 (Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas), no período de **13 a 27 de agosto de 2019**, de acordo com informações contidas no Edital FALE/UFMG 005/2019, disponibilizado no site do CENEX/FALE/UFMG: <http://www.letras.ufmg.br/cenex/>, link Exames de Proficiência. A prova de língua espanhola será realizada no dia **15 de setembro de 2019, das 9h às 12h**, e a prova de língua inglesa, no dia **15 de setembro de 2019, das 14h às 17h**. Os locais das provas serão informados no site do CENEX/FALE/UFMG.

5.2.4.1 A avaliação dos(as) candidato(a)s será feita através da aplicação de prova de caráter instrumental, isto é, prova cuja finalidade é medir a capacidade de leitura e compreensão de textos do(a) candidato(a) nos idiomas pretendidos. Exige-se o aproveitamento mínimo de 60% para aprovação em cada uma destas provas. O resultado das provas será divulgado no site do CENEX/FALE/UFMG no dia **08 de outubro de 2019**.

5.2.4.2 O(A) candidato(a) deverá entregar os resultados da aprovação nas provas de língua estrangeira através do e-mail selecaoppgcp@fafich.ufmg.br, em arquivo anexado, no formato *pdf (assunto “Exame de proficiência – Nome do/a Candidato/a”), **até o dia 10 de outubro de 2019**, sob pena de eliminação do certame.

5.2.4.3 As notas obtidas nestas provas não entrarão no cômputo da média para aprovação final do(a) candidato(a), contudo constituem requisito para ingresso no doutorado.

5.2.4.4 Estarão **dispensados(as)** de realizar uma ou as duas provas de língua estrangeira o(a)s candidato(a)s que apresentarem, no ato da inscrição no doutorado, um dos seguintes certificados expedido nos últimos 3 anos: inglês ou espanhol - (i) certificado de aprovação do CENEX/FALE/UFMG em exame realizado para a Área 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas (mínimo de 60%); inglês - (ii) Test of English as Foreign Language - TOEFL (PBT - Paper-based testing - mínimo de 550 pontos; CBT - Computer-based testing - mínimo de 213 pontos; IBT - Internet-based testing - mínimo de 80 pontos ITP, Institutional Testing Program – mínimo de 400 pontos); (iii) International English Language Test - IELTS (mínimo de 6,0 pontos); espanhol – (i) Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE); (ii) Diploma Básico de Espanhol (DBE). Outros certificados institucionais de proficiência em língua estrangeira poderão ser apresentados ao colegiado do Programa para julgamento de sua equivalência aos demais.

5.2.4.5 Candidatos(as) estrangeiros(as) estarão dispensados(as) de realizar as respectivas provas de língua estrangeira, caso tenham o espanhol ou o inglês como língua nativa e/ou apresentem os certificados de proficiência supramencionados.

5.2.4.6 Somente o(a)s candidato(a)s aprovados(as) nesta Primeira Etapa participarão da etapa seguinte. O resultado desta etapa será divulgado até o dia **15 de outubro de 2019**.

5.2.5 A **Segunda Etapa** constará de duas avaliações, ambas de caráter eliminatório e classificatório: **a) avaliação de currículo e de histórico escolar** e, **b) avaliação do pré-projeto de tese** do(a) candidato(a).

5.2.5.1 Os critérios de **avaliação dos currículos e históricos escolares** serão: 1) rendimento escolar, avaliado pelo histórico escolar; 2) cursos de especialização, de mestrado, de doutorado ou afins; 3) publicações; 4) participação como estagiário (a), monitor(a) e/ou bolsista em projetos de pesquisa ou extensão institucionais; 5) apresentação de trabalhos em eventos acadêmico/científicos; 6) experiência profissional e/ou de docência em áreas afins. Os critérios de 1 a 6 corresponderão a 100% da nota desta avaliação, podendo ser diferentemente ponderados a critério da banca examinadora. A ponderação desses seis critérios (barema) será divulgada, na Secretaria e no site do Programa, até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do processo seletivo.

5.2.5.2 **Avaliação do pré-projeto de tese** do(a) candidato(a) será feita levando-se em consideração os critérios listados a seguir que corresponderão a 100% da nota desta avaliação e serão igualmente valorizados entre si: a) definição clara do objetivo de pesquisa b) domínio da bibliografia pertinente; c) consistência e coesão da redação; d) capacidade de articulação entre dados e teoria; e) adequação às linhas de pesquisa do programa; f) exequibilidade dentro de prazo para execução (máximo de 48 meses para doutorado). Na avaliação do pré-projeto de tese, a banca examinadora não terá conhecimento da identidade dos(as) candidato(a)s e sua identificação, para fins de classificação, será feita através do seu número de inscrição no concurso.

5.2.5.3 A cada uma das avaliações desta etapa será atribuída nota em escala de 0 (zero) a 100 (cem). Para ser aprovado para a etapa seguinte, o(a) candidato(a) deverá obter, no mínimo, 70% (setenta por cento) em **cada uma** das avaliações nos itens 5.2.5.1 e 5.2.5.2.

5.2.5.4 O resultado desta etapa será divulgado até o dia **21 de outubro de 2019**. Somente o(a)s candidato(a)s aprovados nesta etapa participarão da etapa subsequente.

5.2.6 A **Terceira Etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, constará de **arguição oral dos(as) candidatos(as), com base no currículo e pré-projeto de tese apresentado**. A arguição oral será realizada em português, mas o(a) candidato(a) poderá responder em português, inglês ou espanhol. Os critérios de avaliação desta etapa, listados a seguir, corresponderão a 100% da nota desta avaliação e serão, igualmente valorizados entre si: a) conhecimento teórico e metodológico na área da Ciência Política, especialmente no que se refere ao tema do pré-projeto apresentado; b) capacidade argumentativa face às questões colocadas pela banca examinadora; c) habilidade do(a) candidato(a) para expor e debater aspectos relevantes de sua trajetória e currículo. Esta etapa será realizada no período

de **04 a 08 de novembro de 2019**, em local e hora a serem definidos por ocasião da divulgação do resultado da segunda etapa. Exige-se nota igual ou superior a 70 (setenta) em 100 (cem) pontos para aprovação nesta etapa.

5.2.6.1 Para candidatos(as) não residentes no Estado de Minas Gerais, esta etapa poderá também ser realizada à distância, via *skype*, desde que solicitado no ato da inscrição e com indicação, no formulário de inscrição, do endereço eletrônico do(a) candidato(a) no *skype*. Neste caso, a arguição será feita **somente no dia 8 de novembro de 2019**, em horário a ser informado quando da divulgação do resultado da terceira etapa. O(A) candidato(a) se responsabilizará por testar a conexão com a Secretaria do Programa, quando solicitado(a), garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do(a) candidato(a).

5.2.6.2 O resultado desta etapa será divulgado com o resultado final.

5.3 A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do(a) candidato(a).

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A nota final será composta pela média das notas obtidas nas etapas subsequentes à primeira do processo seletivo para o Mestrado e para o Doutorado.

6.2 Na divulgação do resultado final, os(as) candidatos(as) ao Mestrado e ao Doutorado serão ordenados(as), em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados(as) negros(as), pela sequência decrescente da nota final, conforme a distribuição de vagas, com a indicação de resultado: “aprovado(a) e classificado(a)” ou “aprovado(a), mas não classificado(a)” ou “reprovado(a)”.

6.3 Havendo desistência de candidato(a) autodeclarado(a) negro(a), aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) aprovado(a) e classificado(a) em ordem decrescente de nota final.

6.4 Não havendo candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.5 Não havendo candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) aprovados(as), sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.6 As vagas remanescentes previstas nos itens 6.4 e 6.5 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final.

6.7 Em caso de empate no preenchimento das vagas de ampla concorrência e das vagas reservadas a negros(as) no processo seletivo para o **Mestrado**, será aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver obtido a maior nota na avaliação do pré-projeto (realizada na segunda etapa). Em caso de novo empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) com maior nota na prova escrita de conhecimento em Ciência Política (realizada na terceira etapa). No caso do processo seletivo para o **Doutorado**, em caso de empate, no preenchimento das vagas de ampla concorrência e das vagas reservadas, será aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver obtido a maior nota no pré-projeto de tese. Persistindo o empate, será aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) com maior nota no currículo. O resultado final será divulgado até o dia **29 de novembro de 2019** no mural da Secretaria do Programa e no *site* do PPGCP/UFMG (<http://www.fafich.ufmg.br/ppgcp>).

6.8 Os(As) candidatos(as) poderão apresentar recurso à Coordenação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política até 10 (dez) dias corridos, após a divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues pessoalmente na Central de Atendimento da Pós-Graduação – CAPG (sala 2027 da FAFICH) no horário de 9h às 21h. No caso de a entrega ser feita por terceiro, este deverá estar munido de procuração simples. Será garantido a todos(as) os(as) candidatos(as) acesso às suas respectivas provas e avaliações, dentro do prazo regulamentar para apresentação de recursos.

6.9 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.10 A aprovação e classificação do(a) candidato(a) na seleção não assegura a concessão automática de bolsa de estudos.

6.11 A documentação dos(as) candidatos(as) cujos pedidos de inscrição foram indeferidos, assim como a dos(as) candidatos(as) reprovados(as) e a dos(as) aprovados(as), mas não classificados(as) na seleção, deverá ser requisitada dentro de, no máximo, 30 (trinta) dias depois do fim do prazo para recurso final.

Após este prazo, a documentação não procurada será devidamente descartada conforme legislação vigente.

7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período de **10 de dezembro de 2019 até 19 de dezembro de 2019**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos(as) candidato(a)s selecionados(as), na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo(a) candidato(a) classificado(a). A documentação completa dos(as) selecionados(as) será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa até o dia **10 de janeiro de 2020**.

7.2 O(a) candidato(a) que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar até o dia **09 de janeiro de 2020**, exclusivamente por e-mail selecaoppgcp@fafich.ufmg.br – em arquivo anexado, no formato *pdf (assunto: “comprovante de conclusão de curso de graduação – nome completo”), documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada para o português do diploma de graduação, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.4 Candidato(a)s estrangeiro(a)s deverão enviar até o dia **09 de janeiro de 2020**, exclusivamente por e-mail selecaoppgcp@fafich.ufmg.br – em arquivo anexado, no formato *pdf (assunto: “documentação candidato(a) estrangeiro(a) – nome completo”) o RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos necessários para efetivação do registro acadêmico elencados no site www.drca.ufmg.br.

7.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, "cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG". Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado(a) formalmente desistente o(a) candidato(a) classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros(as) candidatos(as) aprovados(as), observados, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso e o eventual remanejamento de vagas previsto no item, 6, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2019.

Profª Natália Guimarães Duarte Sátyro –
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP-
UFMG)

Anexo I - Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço:

<https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=6PpopTdMI>

Preencha os dados abaixo:

CPF: inserir o número de CPF do(a) candidato(a)

Nome do contribuinte: inserir o nome do(a) candidato(a)

Competência: mês/ano

Vencimento: 24/09/2019

Valor principal: R\$ **155,95**

Valor total: R\$ R\$ **155,95**

Clique em "Gerar GRU".

|

Anexo II - Bibliografia para a prova escrita de conhecimento em Ciência Política

1. BARTELS, Larry. (2010) The Study of Electoral Behavior. In: Leighley, Jan. E. (ed.). *The Oxford Handbook of American Elections and Political Behavior*, Oxford University Press, Oxford, UK.
2. BOAS, Taylor; SMITH, Amy Erica. (2015) Religion and the Latin American Voter, *The Latin American Voter*, pp. 99-121.
3. BUENO, Natalia; DUNNING, Thad. (2017) Race, Resources, and Representation: Evidence from Brazilian Politicians. *World Politics*, 69(2), pp. 327-365.
4. DARON, Acemoglu; ROBINSON, James A. (2006) *Economic Origins of Dictatorship and Democracy*. New York: Cambridge University Press. Chap. 2: Our argument and Chap 6: Democratization.
5. DRAIBE, Sônia M. (2007) Bem-Estar, Desenvolvimento Econômico e Cidadania: algumas lições da literatura contemporânea. In: HOCHMAN, G.; ARRETCHE, M.; MARQUES, E. *Políticas Públicas no Brasil*. Rio de Janeiro: Fiocruz.
6. HTUN, Mala. (2016) *Inclusion without representation in Latin America: gender quotas and ethnic reservation*. New York: Cambridge University Press. Introduction (pp. 1-19), chap. 2 (Women, Afrodescendants, and Indigenous Peoples in Elected Office, pp 20-43) and Conclusion (pp. 161-172)
7. LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. (2018). *Como as democracias morrem*. São Paulo: Zahar. Introdução e Capítulo 1: Alianças Fatídicas.
8. MARSHALL, T. H. (1965) *Class, Citizenship, and Social Development*, Nova York: Doubleday, 365p. Part: Citizenship and Social Class.
9. NUNES, Edson. (1997) *A Gramática Política do Brasil: clientelismo e insulamento burocrático*. Rio de Janeiro, Ed. Jorge Zahar, Brasília, 146 p. Capítulo 1 (Instituições, Política e Economia) e Capítulo 2 (Tipos de Capitalismo, Instituições e Ação Social).
10. PHILLIPS, Anne. (2019) Descriptive representation revisited. In: ROHRSCHEIDER, Robert; THOMASSEN, Jacques, (eds.). *Oxford Handbook of Political Representation in Liberal Democracies*. Oxford University Press, Oxford, UK – ainda no prelo (disponível no site do programa).
11. PINTO, Celi; SILVEIRA, Augusta. (2018) Mulheres com carreiras políticas longevas no legislativo brasileiro (1950 - 2014). *Opinião Pública*, 24(1), pp. 178-208.

12. PRZEWORSKI, Adam; ALVAREZ, Michael E.; CHEIBUB, José Antonio; LIMONGI Fernando. (2000) *Democracy and Development: Political Institutions and Well-Being in the World, 1950—1990*. Cambridge: Cambridge University Press. Introduction, Chap. 1: Democracies and Dictatorships and Chap 2: Economic Development and Political Regimes.
13. REIS, Fábio W. (2009) Cidadania democrática, corporativismo e política social no Brasil, *Mercado e Utopia* [online]. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, p. 359-386. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/v7ywf/pdf/reis-9788599662793-13.pdf>. Acesso em: 07 mai. 2019.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA

Av. Antônio Carlos, 6627 – Sala: 4115 – 4.º andar - Pampulha
31270-901 - Belo Horizonte – MG / E-mail: selecaoppgcp@fafich.ufmg.br
FONE/FAX: (31) 3409-5030